

1. O que muda com essa nova condição?

Quando você faz uma venda no cartão de crédito à vista o valor é compensado na sua conta em 31 dias. Com a nova condição de pagamento da Rede você não precisa esperar esse prazo para receber seu dinheiro.

2. Essa condição é válida para todos os clientes?

Sim. A partir de 2 maio esta condição é válida para clientes atuais e novos clientes desde que tenham o produto flex contratado e recebam suas vendas na conta corrente Itaú, com faturamento anual de até R\$ 30 milhões na Rede na visão do grupo econômico. Essa condição não será válida para clientes que realizam suas vendas por meio de e-commerce ou de forma digitada.

3. Para as compras parceladas, lojista também receberá em 2 dias sem cobrança?

Não. Essa condição só é válida para vendas no cartão de crédito à vista. Caso você deseje receber as vendas parceladas em 2 dias, tendo acesso a esta condição, poderá fazer a contratação do Flex, cujas taxas estarão disponíveis para consulta no site www.userede.com.br

4. Sou cliente Rede e já recebo minhas vendas no Itaú. Como faço para ter essa condição?

Se você já é cliente Rede, possui a contratação do Flex e recebe pelo Itaú, não precisa fazer nada. Suas vendas no cartão de crédito à vista serão automaticamente creditadas na sua conta corrente em dois dias sem custo adicional, a partir de 2 de maio. Importante: somente vendas recebidas na conta corrente Itaú serão antecipadas com isenção de taxa. Direcione todos os seus recebíveis para o Itaú para ter o benefício sobre todas as suas vendas.

Caso não possua a contratação do Flex, você pode contratar pelo itau.com.br, ou concordar com a nova condição de pagamento da Rede enviando email para resolve@userede.com.br com o título “custo zero antecipação”, informando o seu CNPJ ou CPF cadastrados na REDE. Em caso de dúvida entre em contato com a Central de Atendimento 4001 4433 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 728 4433 (demais localidades).

5. Eu sou cliente Rede, mas não recebo minhas vendas pelo Itaú. Como faço para ter essa condição?

Caso seja **correntista do Itaú**, você só precisa mudar o banco de recebimento para o Itaú. Para fazer isso, acesse www.userede.com.br, faça seu login e altere sua conta de domicilio bancário. Fique atento no caso onde há trava de domicilio em outro Banco.

Caso seja seu primeiro acesso ao Portal da Rede, clique na opção “ainda não tenho cadastro” e siga as instruções do site. Depois de concluído o cadastro, faça seu login e altere o seu domicilio bancário para o Itaú.

Caso **não** seja **correntista do Itaú** (i) Se você for Pessoa Física, abra sua conta pelo app Abreconta; e (ii) Se você for Pessoa Jurídica, acesse www.itau.com.br/empresas ou vá até a agência Itaú mais próxima. Importante: somente vendas recebidas na conta corrente Itaú serão antecipadas com taxa zero. Direcione todos os seus recebíveis para o Itaú para ter o benefício sobre todas as suas vendas.

6. Eu já recebo as minhas vendas no Itaú, mas não sou cliente Rede. O que devo fazer?

Você precisa credenciar a Rede como sua adquirente pelo site www.userede.com.br ou procurar um gerente Itaú. Em caso de dúvida ligue para a Central de Atendimento 4001 4433 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 728 4433 (demais localidades).

7. Até quando essa condição é válida?

Não se preocupe: como não se trata de uma promoção, a condição não tem prazo para acabar.

8. Quanto pagarei nas demais taxas (aluguel e MDR)?

As demais taxas permanecem as mesmas. Você pode conferir todas elas no site www.userede.com.br.

9. Quais bandeiras são aceitas?

A condição se aplica a todas as bandeiras que a Rede é a responsável pelo pagamento. Ou seja, aquelas bandeiras cujo pagamento não é realizado pela Rede, tais como vale-alimentação e refeição, essa nova condição não é válida.

10. Como faço para abrir uma conta no Itaú?

Se você for Pessoa Física, abra sua conta pelo app Abreconta.

Se você for Pessoa Jurídica, acesse www.itau.com.br/empresas ou vá até a agência Itaú mais próxima.

11. Quais máquinas e planos da Rede fazem parte dessa condição?

Essa condição é válida para todas as máquinas e planos da Rede, exceto para as transações capturadas por meio do e-commerce e de forma digitada.

12. Essa condição é válida para Pop Credicard?

Não. Essa condição é válida apenas para clientes Rede.

13. Caso eu mude o banco onde recebo minhas vendas após contratar essa condição, o que acontece?

A condição é válida apenas para quem recebe suas vendas no Itaú com o produto flex cadastrado. Por isso, caso mude seu recebimento para outro banco, você manterá o prazo de 2 dias de recebimento, porém serão restabelecidas as taxas anteriormente contratadas ou tabela vigente no site www.userede.com.br.

14. Essa condição é válida para o e-commerce?

Não. Essa condição é válida para as vendas físicas.

15. Já tenho o produto Flex (antecipação). O que vai mudar?

Se você recebe suas vendas no Itaú, para as vendas à vista com cartão de crédito haverá a isenção de taxa, mantendo-se as taxas contratadas para as vendas parceladas a partir de 2 de maio.

16. Tenho a conta certa, tem alguma mudança com essa nova condição?

A conta certa não sofrerá qualquer alteração em decorrência dessa nova condição.

17. Se eu mudar o domicílio para outro banco, qual taxa eu pagarei?

Caso você altere o seu domicílio bancário para outro banco, você voltará a receber as vendas do cartão de crédito à vista em 31 dias, exceto se você já possuía o produto Flex contratado, ocasião em que será mantido o prazo de 2 dias de recebimento, porém serão restabelecidas as taxas anteriormente contratadas.

18. Todos os ramos de atividades podem aderir a essa condição?

Sim, no entanto, alguns ramos de atividades possuem particularidades, como não efetuar a entrega do produto/serviço no momento da transação e/ou permitir que o cliente desista da compra por questões de segurança. Nesses casos a Rede faz uma análise a cada 12 meses para permitir que esses clientes possam receber em dois dias. Sendo elegível, e estando dentro das condições, eles poderão também receber sem custo de antecipação. Alguns exemplos: Companhias Aéreas, Editoras, Venda de ingressos, Imobiliárias, Internet, Seguros, Academias e Turismo.

19. Recebo em 30 dias, como faço para aderir a essa nova condição?

Clientes que recebem suas vendas no cartão de crédito à vista no prazo de 30 dias, precisam entrar em contato com a rede nos seus canais de atendimento para alterar sua forma de recebimento para dois dias sem custo adicional.

Importante: a Rede não fará a alteração de forma automática, para que o cliente mantenha o controle do seu fluxo de conciliação das vendas